



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.615 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:


Art. 1º - Fica denominada de "Manoel Leandro da Silva", a Praça localizada em frente ao prédio onde funciona a Delegacia do 3º Distrito Policial, no bairro da Levada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.


HELGA LISBÔA DE SÁ

Resp.p/ Diretoria-Geral de Administração